



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 035/93, de 29 de julho de 1993

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS  
OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º  
É concedido aumento salarial a todos os servidores municipais estatutários e celetistas.

Art. 2º  
O reajuste concedido é 20% (vinte por cento), incidindo a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 3º  
A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º  
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês  
de julho de 1993.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal